PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 952, DE 22 DE MARÇO DE 1982.

Concede auxilio.

A Câmara Municipal de Matipó, Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a conceder á Paróquia de São João Batista, desta cidade, o auxi lio de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para realização da SEMANA SANTA deste ano, em Matipó.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessario ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de março de 1982.

Jose Mendes de Magalhães PREFEITO MUNICIPAL

Racicida Gagalhais By Maria Aparecida Magalhães Bifano

Mespelici Toldo de la Costa Aprovado
Raimundo Bernardo da Costa Aprovado